



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

REGULAMENTO PARA INTERESSADOS EM COMERCIALIZAR NO EVENTO FEIRA DO LIVRO MUNICIPAL DE SAPIRANGA E FESTIVAL DE BANDAS MUNICIPAL

1 DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

- Cartão CNPJ;
- Alvará de funcionamento ou inscrição municipal;
- **CND's NEGATIVAS:** Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista (dentro do prazo de validade);
- Curso de boas práticas (para expositores no ramo de alimentação).

* O evento ocorrerá no Parque Municipal do Imigrante- Av Mauá, nº 5864, Oeste- Sapiranga.

* O credenciamento ocorrerá no dia 01 de Outubro, a partir das 00:00 (meia noite), **SOMENTE** de forma on-line no site <https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/home> . Caso não preencher todos os espaços, a inscrição fica aberta ate completar todos os espaços.

* A ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO DIGITAL É O QUE IRÁ DAR A ORDEM DOS ESPAÇOS.

* O login de acesso no sistema deverá ser feito/criado pelo menos 3 dias antes do credenciamento.

2 DESCRIÇÃO DO ESPAÇO:

2.1 - Serão disponibilizados 05 (cinco) espaços, sendo:

* 5 (cinco) espaços para alimentação;

2.2- Lembrando que cada espaço (alimentação) necessita ter sua estrutura, o espaço para instalação será de 6x3. Devidamente organizada e dentro das Normas ABNT e cada espaço fica responsável de trazer cadeiras e mesas, sendo no mínimo 6 mesas e 24 cadeiras (plásticas e ou de madeira);

3 DA AUTORIZAÇÃO:

Será emitido pela Secretaria de Indústria, Comércio e Tecnologia uma autorização para exploração da atividade conforme termos do presente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

3.1 - Serão disponibilizados 05 (cinco) espaços de alimentação, de lanches diversos e saudáveis (sanduíche, pizza, salgados assados, salada de fruta, bolos, crepes, pastel, sorvete, açaí....) e bebidas não alcoólicas (água, refrigerante, sucos);

OBS: Espaços de alimentação estão proibidos de vender bebidas alcoólicas, venda de cigarros e produtos em garrafa de vidro;

Não será permitida a venda de refrigerantes e energéticos de 2 litros.

3.2- Para empresas que são Food Trucks não poderão retirar seus veículos de dentro do parque até o termino do evento;

3.3- Todas as lancherias devem ter em seu menu opções de lanches prontos ou preparo rápido para evitar filas e tirar o tempo de visitaç o dos alunos

4 DATA E HORÁRIOS

4.1 A empresa deverá estar no local do evento conforme horários abaixo:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
07/10/2025	Terça-feira	08h às 20h
08/10/2025	Quarta-feira	08h às 20h
09/10/2025	Quinta-feira	08h às 22h
10/10/2025	Sexta-feira	08h às 20h30
11/10/2025	Sábado	08h às 12h

5 DA ORGANIZAÇÃO

5.1- A Prefeitura Municipal de Sapiranga se reserva o direito de não preencher todos os espaços em caso de habilitação de menos de 05 (cinco) interessados.

5.2- Caso julgue necessário a comissão de eventos poderá a qualquer momento dispor sobre novo número de espaços e quaisquer alterações.

5.3- Inscrição exclusiva para empresas do município na participação do evento.

5.4- Será considerado apenas uma inscrição por CNPJ, caso exista mais de um protocolo com mesmo CNPJ será validado apenas o primeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

6 RESPONSABILIDADES

- 6.1- É de responsabilidade da empresa ter lixeiras e a manutenção diária do local, como recolhimento do lixo e limpeza da área.
- 6.2- Cada espaço fica responsável pela caixa de gordura, instalações elétricas de forma a atender as normas impostas pela ABNT.
- 6.3- Cada espaço deverá praticar os preços de mercado, bem como o que não for produto personalíssimo deve seguir valor igualitário a todos os expositores;
- 6.4- Cada espaço deverá respeitar os limites de metragem com os demais, sem ultrapassar o seu espaço, deixando espaçamento adequado para vistoria dos bombeiros;
- 6.5- É dever do expositor cumprir e respeitar em sua íntegra todas as cláusulas do regulamento bem como outras que, sejam estabelecidas pela organização;
- 6.6- Durante o período de montagem e desmontagem do espaço, a segurança pelos materiais e produtos é de inteira responsabilidade do expositor;
- 6.7- O expositor não poderá fechar o seu espaço antes do encerramento do evento, caso haja necessidade de fechar mais cedo, deverá indispensavelmente solicitar autorização da organização do evento;
- 6.8- Expressamente proibido mexer na parte elétrica (tomadas, disjuntores, lâmpadas) dos espaços, sempre solicitar a organização e a mesma irá falar com os responsáveis pela elétrica do evento para ajustes necessários;
- 6.9- Proibido ligar eletrodomésticos de alta tensão em extensões que não estejam de acordo com as normas técnicas da ABNT. Extensões podem estar danificadas ocasionando a queima de aparelhos, podendo dar sobrecarga e cair a luz dos outros espaços.
- Sempre pedir autorização da organização para saber onde ligar aparelhos que necessitam de cargas elétrica mais elevada.

7 DOS VALORES:

- 7.1- Os valores a serem pagos referentes a cada espaço cedido são:
- Alimentação: R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

7.2- Os boletos terão vencimento na data de 03 de Outubro, o mesmo poderá ser retirado no processo digital aberto ou solicitado pelo whatsapp (51 997107291);

Sapiiranga, 23 de Setembro de 2025.